



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Fórum Estadual - Centro - Umuarama/PR - CEP:
87.501-200 - Fone: 44 99158-0656 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0000929-12.2022.8.16.0173

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Valor da Causa: R\$14.985,67

Exequente(s): • UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA (CPF/CNPJ: 75.517.151/0001-10)

Executado(s): • SUYANE VERUSCA JARDIM (CPF/CNPJ: 040.370.769-26)

Autos nº 0000929-12.2022.8.16.0173

Cumprimento de Sentença

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL, INTIMAÇÃO E ARREMATACÃO

A DRA. SANDRA LUSTOSA FRANCO, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado da parte executada, a fim de instruir os autos nº **0000929-12.2022.8.16.0173** de **Cumprimento de Sentença**, que **UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA** (CNPJ: 75.517.151/0001-10) move contra **SUYANE VERUSCA JARDIM** (CPF: 040.370.769-26), na forma abaixo:

Venda em 1º LEILÃO JUDICIAL: dia 13 de agosto de 2024, com fechamento a partir das 16h:30min, somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio pelo portal www.kleiloes.com.br; e em caso de não haver licitantes:

Venda em 2º LEILÃO JUDICIAL: dia 27 de agosto de 2024, com fechamento a partir das 16h:30min, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio pelo portal – www.kleiloes.com.br;

CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE ARREMATACÃO, EM QUALQUER DAS PRAÇAS, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 109/2023.

Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

Local dos Leilões Judiciais: na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio), no site do leiloeiro: www.kleiloes.com.br.

- **Descrição do Bem: Motocicleta:** JTA/SUZUKI AN125, placa: AQH-7663, ano de fabricação/modelo: 2007 /2008, cor: preta, combustível: gasolina, renavam: 0097.443735-2, chassi: 9CD47AJ8M040243, município: Umuarama/PR.

Ônus e Recursos Pendentes: Constante na Consulta Consolidada do Veículo - DETRAN/PR na data de 02 /07/2024: **a) IPVA:** IPVA anterior(es) em dívida ativa/2019 no valor de R\$ 162,90; IPVA/2020/2021/2022/2023/2024 no valor de R\$ 852,77, totalizando o valor de R\$ 1.015,67; **b) Licenciamento Anual:** licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 363,76 e licenciamento 2024 no valor de R\$ 90,94 (vencimento em 10/09/2024); **c) Bloqueio: Bloqueio RENAJUD nos presentes autos.** Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição do Extrato e /ou Certidão do DETRAN.

Obs.: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

- **Depósito:** Em mãos do(a) Executado(a), Sr(a). Suyane Verusca Jaredim - seq. 89.1.



- **Avaliação do Bem:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 18/03/2024 (seq. 89.1).

- **Valor da Dívida:** R\$ 20.577,63 (vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) em 23/05/2024 (seq. 99.2).

INTIMAÇÃO: Caso o(a) executado(a) **SUYANE VERUSCA JARDIM, e cônjuge, se casado(s) for(em), não seja encontrada, fica desde já intimados através do presente edital, bem como, ficam intimados os eventuais terceiros interessados. Nomeado leiloeiro o Sr. Werno Klöckner Júnior, leiloeiro oficial, o qual perceberá a seguinte remuneração: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente.**

OBSERVAÇÃO: Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º (VETADO). § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no site do leiloeiro (www.kleiloes.com.br) e afixado na forma da Lei. Umuarama, *data da assinatura digital*.

SANDRA LUSTOSA FRANCO
Juíza de Direito

